



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

Câm

**LEI Nº 4.434 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Projeto de Lei nº 064/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Município de Barra do Garças a celebrar convênio com CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE, para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar convênio com o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 07.724.708/0001-34, sediada na Rodovia BR 376, 1000, KM 102, Gleba 01, Paranavaí - PR, representado por seu reitor, GILMAR DE OLIVEIRA, RG 17.773.010-9, SSP-SP, CPF 067.346.438-59, visando concessão de estágio obrigatórios aos alunos regularmente matriculados na mencionada instituição, sem vínculo empregatício aos acadêmicos, tendo por objetivo a utilização da rede de serviços do Município de Barra do Garças.

**Parágrafo Único** – Demais normas estarão prevista no Termo de Convênio a ser firmado posteriormente.

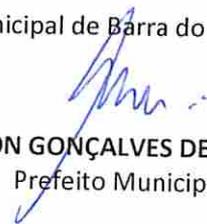
**Art. 2º** O convênio celebrado ficará submetido aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações legais.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 08 de junho de 2022.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal